



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 14/2017

"Dispõe sobre revogação das Leis Municipais nº 1.046/1990, nº 1.073/1991, nº 1.118/1992, nº 1.261/1995 e nº 1.499/2001"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas, as seguintes Leis Municipais:

Lei nº 1.046/1990 que "Dispõe sobre contratação de servidor para prestação de serviço temporário em caráter excepcional";

Lei nº 1.073/1991 que "Dispõe sobre contratação por tempo determinado, pela Câmara Municipal, de engenheiro e advogado";

Lei nº 1.118/1992 que "Dispõe sobre a contratação de Engenheiro Civil em regime temporário";

Lei nº 1.261/1995 que "Dispõe sobre contratação de servidor para prestação de serviço temporário em caráter excepcional" e

Lei nº 1.499/2001 que "Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter de emergência".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 03/04/17.

Fabio Ferraz de Campos
Vereador